



ATA Nº 01/2016 – ABERTURA DO CERTAME/DELIBERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CBAAt/2016
PROCESSO Nº 002/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGEM

Objeto: Abertura de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de serviços de emissão de passagem aérea, de reserva de hospedagem nacional, de reserva de transporte e de outros serviços necessários a locomoção de funcionários da CBAAt, ou de outros indicados pela referida entidade, por demanda da Confederação, com vistas ao cumprimento do pactuado no convênio nº 813831/2014, firmado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Esporte - ME e a Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, com a finalidade de implementar a “Rede Nacional de Treinamento de Atletismo” .

Às 09h00m do dia 21 de dezembro de 2016, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, sita na Rua Jorge Chammass, 310, Vila Mariana – São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 002/CBAAt/13, sob a presidência de Eduardo Esteter, tendo como membros José Antonio Catelani e Fernando dos Reis, para dar início aos trabalhos da licitação em epígrafe. Preliminarmente a Comissão faz consignar que, em conformidade à disposição editalícia, os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação foram recebidos no ato pela Comissão. Registre-se, ainda, que as empresas DF e UATUMÃ enviaram a proposta e documentos para habilitação por via postal. No dizer do subitem 6.1.7 do edital, somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais. Essas empresas, por via de consequência, não participarão da etapa de lances. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão e os representantes presentes, depois de verificarem a incolumidade dos envelopes anteriormente recebidos: I – Procederam à rubrica e abertura dos envelopes relativos ao credenciamento das empresas: 1 – ITS Viagens e Turismo Ltda., representada pelo Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador do RG nº 05.495.729-5; 2 – DAHER Turismo Ltda., representada pela Sra. Eleydiane Targino Pereira da Silva, portadora do RG nº 7.155.762; 3 – CR Turismo Ltda., representada pelo Sr. Eduardo José Noblat de Andrade, portador do RG nº 6.023.398; 4 – DF Turismo e Eventos Ltda. e 5 – UATUMÃ Empreendimentos Turísticos Ltda., (não se fizeram representar); a seguir denominadas simplesmente: ITS, DAHER, CR, DF e UATUMÃ. II – As empresas utilizaram-se da faculdade estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, sendo que todas estão enquadradas como EPP, excluídas DF e UATUMÃ, haja vista o descumprimento das regras do edital para se submeter ao regime



especial da Lei Complementar. III – Após, constatada a regularidade formal dos credenciamentos, os envelopes 1 – Proposta de Preços foram abertos e rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados. A Comissão promoveu, então, à divulgação das ofertas da taxa de transação: 1) CR, R\$ 0,00; 2) ITS, R\$0,00, 3) DAHER, R\$ 0,00; 4) DF, R\$0,00 e 5) UMUATÃ, R\$0,00. IV – Na sequência, nos termos da peça editalícia, em razão do empate entre as propostas apresentadas pelas empresas, promoveu-se o sorteio, CLASSIFICANDO-SE PROVISORIAMENTE, as seguintes licitantes: 1) UMUATÃ, R\$ 0,00; 2) DF, R\$0,00, 3) CR, R\$ 0,00; 4) ITS, R\$0,00 e 5) DAHER, R\$0,00. V - Prosseguindo, não houve a fase de lances, tendo em vista os preços ofertados. VI - Face à pesquisa mercadológica realizada pela CBA, a Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas, conforme segue: 1) Tucunaré, R\$ 0,00; 2) DF, R\$0,00, 3) CR, R\$ 0,00; 4) ITS, R\$0,00 e 5) DAHER, R\$0,00. VII – Em seguida foi aberto o envelope 02, contendo os documentos exigidos para a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, os quais foram rubricados pela Comissão e credenciados presentes. VIII - Examinada a referida documentação, a Comissão deliberou INABILITAR a empresa UTUAMÃ, por descumprimento do subitem 6.2.2.2, letra “a” do instrumento convocatório, porquanto dentre os atestados de capacidade técnica apresentados não consta que tenha prestado serviços de hospedagem e transporte terrestre para eventos desportivos, e por descumprimento do subitem 6.2.2.3 “a”, pois do balanço não consta o termo de abertura e de encerramento. IX – Na sequência, foi aberto o envelope documentação da empresa DF, segunda classificada. Examinados os documentos pela Comissão e por todos os presentes, a Comissão deliberou INABILITAR a empresa DF, por descumprimento dos subitens 6.2.2.2, letra “a”, 6.2.2.4, letra “g”, 6.2.2.5 e 6.2.2.7, todos do instrumento convocatório (dentre os atestados de capacidade técnica apresentados não consta que tenha prestado serviços de fornecimento de passagens aéreas, hospedagem e transporte terrestre para eventos desportivos; não apresentou o CADIM, a declaração do artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88 e a declaração de elaboração independente da proposta). X – Em seguida, foi aberto o envelope documentação da empresa CR, terceira classificada. Examinados os documentos pela Comissão e por todos os presentes, a Comissão deliberou HABILITAR a empresa CR, por ter atendido a todas as exigências editalícias. XI - Via de consequência, a Comissão decidiu classificar definitivamente a proposta da empresa CR, pela taxa de transação no valor de R\$ 0,00. XII – Indagados os representantes presentes sobre eventual intenção de recorrer contra algum ato, fato ou decisões ocorridas nesta sessão, manifestaram-se negativamente. XIII – Os representantes presentes saíram intimados e cientificados que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão, importa na decadência do direito de interposição de recurso, conforme estabelecido no edital. XII - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais empresas foram devolvidos neste ato. Assim decidiu a Comissão: a) ADJUDICAR o objeto do presente Pregão a empresa CR Turismo Ltda.-EPP, CNPJ nº 09.452.599/0001-79, pela taxa de



transação de R\$ 0,00; b) submeter esta decisão ao titular da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA para homologação do certame, c) encaminhar esta ATA ao setor competente para divulgação. Nada mais havendo foi a presente lavrada por mim, Claudia Regina da Silva,..... secretária da Comissão, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da Comissão e representante credenciado.

Eduardo Esteter
Presidente da CPL

José Antônio Catelani
Membro

Fernando dos Reis
Membro

EMPRESAS:

CR

ITS.....

DAHER.....